L E I Nº 5.837, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por contratação de Operação de Crédito, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/ 2008, que dispões sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal n°5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de crédito especial por contratação de Operação de Crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil, no valor de R$ 400.361,11, de acordo com a Lei 5.821 de 17 de setembro de 2009, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
1240-Programa Caminho da Escola
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 400.361,11

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a contratação da Operação de Crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil, no valor de R$ 400.361,11.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de outubro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária de Administração